



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

MENSAGEM Nº 32/87

de 01 de outubro de 1987.


Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Temos a honra de encaminhar para essa ilustre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei de autoria deste Executivo Municipal, dispondo sobre a denominação da Estação Experimental para fins de apreciação e aprovação.

JUSTIFICATIVA.

A nossa homenagem ao José Bruno Maciel, dando a um bem público o seu nome, baseia-se nos relevantes serviços prestados à comunidade boaviagense, como Político, Agropecuarista, e pelas experiências no campo da fruticultura, razão porque escolhemos mencionado bem público.

Renovamos à V. Sa; votos de estima e consideração.

  
José Vieira Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

PROJETO DE LEI Nº 32/87

de 01 de outubro de 1987.

Denomina de José Bruno Maciel  
a estação experimental deste  
Município e dá outras provi-  
dências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, ESTADO DO CEARÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM -  
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "José Bruno Maciel"-  
a Estação Experimental deste Município.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor nesta -  
data, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM a 01  
de outubro de 1987.

  
José Vieira Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

LEI Nº 450 de 06 de outubro de 1987.

Denomina de José Bruno Maciel a  
estação experimental deste Muni-  
cípio e dá outras providências.

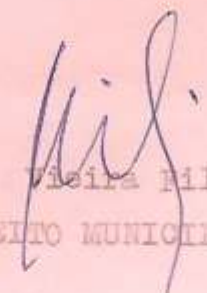
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, ESTADO DO CEA  
RÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM,  
APROVOU E EU SANCIONO E HOMOLOGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "José Bruno Maciel"-  
a Estação Experimental deste Município.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor nesta -  
data, revogada as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM a 06  
de outubro de 1987.

  
José Vieira Filho  
PREFEITO MUNICIPAL